

**Aviso**  
**para exercício do direito de preferência em**  
**aumento de capital social do**  
**Banco Primus, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 459.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que em assembleia geral de accionistas, realizada no passado 29 de Novembro, foi deliberado aumentar o capital social do Banco Primus, S.A., nos seguintes termos e condições, concretizados e adaptados em reunião do Conselho de Administração da mesma data:

1. Montante do aumento: aumento em €28.000.000,00, de €61.000.000 para €89.000.000,00, por emissão de 28.000.000 novas acções ordinárias, nominativas e escriturais, com o valor nominal de 1 euro cada;
2. Preço de emissão: Emissão sem ágio, ou seja, preço de emissão igual ao valor nominal de 1 euro por acção;
3. As acções a emitir serão oferecidas à subscrição dos accionistas, no exercício do seu direito legal de preferência;
4. As acções inicialmente não subscritas serão objecto de rateio pelos detentores de direitos de subscrição que tenham manifestado intenção de subscrever um número de acções superior àquele a que teriam proporcionalmente direito, na proporção do valor das respectivas subscrições, com arredondamento por defeito;
5. Caso a subscrição fique incompleta, o aumento ficará limitado às subscrições recolhidas;
6. As acções a emitir serão realizadas em dinheiro no acto de subscrição;
7. O preço de subscrição das acções, incluindo o valor respeitante ao pedido de subscrição adicional, deverá ser integralmente depositado no acto de subscrição na seguinte conta bancária da sociedade:

**Entidade:** Millenniumbcp  
**NIB:** 003300004531371257305

**Balcão:** Corporate – Sul I  
**Conta n.º:** 45313712573

8. As novas acções a emitir conferirão, a partir da respectiva emissão, o mesmo direito que as acções existentes;
9. O período de subscrição correspondente ao exercício do direito de preferência irredutível decorrerá entre 7 de Dezembro de 2011 e 23 de Dezembro de 2011, sendo esta

data prorrogável ou reajustável, por decisão do Conselho de Administração a comunicar aos accionistas até essa mesma data, dentro de um prazo máximo de três meses a contar da deliberação acima referida;

10. A subscrição correspondente ao exercício do direito de preferência irredutível poderá ser feita por uma ou mais vezes, ao longo do período de subscrição, tal como eventualmente ajustado pelo Conselho de Administração nos termos da alínea anterior

11. A subscrição preferencial redutível adicional deverá ser feita conjuntamente com a subscrição correspondente ao direito proporcional, sem prejuízo de poder o Conselho de Administração vir a deliberar fixar novo prazo para subscrição preferencial adicional redutível das acções não subscritas conjuntamente com o exercício do direito de preferência irredutível, e aplicando-se em caso de rateio o disposto na alínea 4.

Para o efeito de subscrição, será disponibilizado no website da sociedade o boletim de subscrição, que agradecemos que nos seja remetido até ao próximo dia 23 de Dezembro ao cuidado de Dr. Luís Matos Gonçalves, para a seguinte morada: Rua da Quinta do Quintã, n.º 4, Edifício D. João I, 1.º A, 2770 203 Oeiras.

O Conselho de Administração do Banco Primus, S.A.